



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 192, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 697.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 697.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	4963	R\$ 28.000,00
2.169	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	6532	R\$ 39.000,00
2.167	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	7429	R\$ 22.000,00
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4500	2786	R\$ 7.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4500	2799	R\$ 226.000,00
2.162	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	4500	2809	R\$ 3.000,00
2.180	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	31	5438	R\$ 242.000,00
2.180	339046000000	Auxílio-Alimentação	20	5449	R\$ 91.000,00
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	40	1776	R\$ 39.000,00
TOTAL					R\$ 697.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.007	339030000000	Material de Consumo	1	4887	R\$ 73.000,00
2.177	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	4975	R\$ 16.000,00
2.160	319113000000	Obrigações Patronais	1	1084	R\$ 20.000,00
1.154	449051000000	Obras e Instalações	1	2517	R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1447	RS 20.000,00
2.161	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	1541	RS 15.000,00
2.112	449051000000	Obras e Instalações	1	12811	RS 16.000,00
2.158	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	940	RS 20.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1224	RS 12.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1250	RS 20.000,00
2.160	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1362	RS 45.000,00
2.163	319113000000	Obrigações Patronais	1	3060	RS 18.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	RS 121.000,00
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	31	5445	RS 121.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	RS 91.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	40	2414	RS 39.000,00
TOTAL					RS 697.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Agosto de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal